



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 31 de Março de 2022 • Ano • Nº 8546

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Extrato de Contrato Nº 046/2022 - Pregão Eletrônico Nº 007/2021/SRP.** Contratada: Norma Maria Almeida dos Santos.
- **Errata - Extrato de Inexigibilidade de Licitação - No Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8514, Página 7, de 18 de Março de 2022.**

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Extratos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SRP

CONTRATO Nº 046/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - CNPJ: 13.825.476/0001-03:

CONTRATADA: NORMA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS - CNPJ: 01.986.539/0001-24

OBJETO: Seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de urnas mortuárias para atender aos destinatários de benefícios eventuais amparados pela Lei Municipal nº 839 de 20 de novembro de 2006 e alterações subsequentes, requisitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio de Jesus, através do Sistema de Registro de Preço

VALOR: R\$ 156.340,00 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura

PELO CONTRATANTE: Genival Deolino Souza

PELO CONTRATADO: Adson Sampaio de Sousa

Erratas



ESTADO DA BAHIA
Município de Santo Antônio de Jesus
Prefeitura Municipal

ERRATA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 8514, Página 7, de 18 de Março de 2022.

ONDE SE LÊ:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA, CNPJ: 13.825.476/0001-03.

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados e continuados na área de Consultoria e Assessoria Jurídica, para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o estudo, levantamento, questionamento processual, redução das despesas correntes, incremento das receitas e recuperação de créditos provenientes do questionamento da carga tributária incidente sobre o consumo de energia elétrica do Ente Público, da Contribuição de Iluminação Pública e Obrigações acessórias a ela atinentes

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor estimado para a contratação dos serviços é de 20% (vinte por cento), ad exitum, sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao Município e condicionado a que isso venha a ocorrer, sendo o valor estimado de R\$ 3.807.755,51 (três milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c artigo 13, inciso V, ambos da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: 15/03/2022.

GENIVAL DEOLINO SOUZA – PREFEITO.

LEIA-SE:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA, CNPJ: 13.825.476/0001-03.

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados e continuados na área de Consultoria e Assessoria Jurídica, para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o estudo, levantamento, questionamento processual, redução das despesas correntes, incremento das receitas e recuperação de créditos provenientes do questionamento da carga tributária incidente sobre o consumo de energia elétrica do Ente Público, da Contribuição de Iluminação Pública e Obrigações acessórias a ela atinentes

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor estimado para a contratação dos serviços é de 20% (vinte por cento), ad exitum, sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao Município e condicionado a que isso venha a ocorrer, sendo o valor estimado de R\$ 761.551,10 (Setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c artigo 13, inciso V, ambos da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: 15/03/2022.

GENIVAL DEOLINO SOUZA – PREFEITO.